



**JHONATA LUCIO ALBINO
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

Sooretama, 03 de dezembro de 2025.

**Exmo. Sr.
Marcos de Almeida Cognolato
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES**

INDICAÇÃO N° /2025

Indico na forma regimental e após ouvido o Plenário desta Casa, que seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sooretama/ES, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à concessão do 13º do ticket de alimentação aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo recomendar ao Poder Executivo Municipal a implantação do pagamento do 13º do ticket de alimentação, como forma de valorização e reconhecimento aos servidores públicos municipais pelo trabalho desempenhado ao longo do ano.

Sabe-se que, no mês de dezembro, o servidor pai e mãe de família, enfrenta um aumento significativo nas despesas, especialmente com supermercado, considerando o elevado reajuste recente nos preços dos alimentos. Nesse sentido, o pagamento do 13º do ticket de alimentação representaria um importante reforço financeiro, beneficiando diretamente os servidores, que muitas vezes não recebem o aumento devido, nem o reajuste salarial adequado, tampouco a reposição inflacionária de forma integral.

A concessão dessa parcela adicional possibilita melhores condições de organização financeira às famílias, contribuindo para o bem-estar dos trabalhadores e refletindo positivamente na motivação, na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie e adote as medidas necessárias para viabilizar a concessão do 13º do ticket de alimentação aos servidores municipais.

Jhonata Lucio Albino
Vereador e Vice-presidente da câmara municipal



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **JHONATA LET'S GO** em **03/12/2025 09:06**

Checksum: **5613E65B44208638B973AC98E08CF4A34753E278EC98EEB4A25743139F977569**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.